



DECRETO Nº. 90/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.111 de 22 de junho de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 157.129,02 (*cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e dois centavos*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2093 - Res. SESA nº 765/2019 - Ref. P. Saúde José Antonio de Moraes

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01309 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bl. de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Código Reduzido - 01311 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 7.129,02 (*sete mil cento e vinte e nove reais e dois centavos*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, por força das Resoluções SESA nº 765/2019, e serão contabilizadas nas contas de receita 2.4.2.8.03.11.07.00.00 Resolução SESA nº 765/2019 - Reforma P. Saúde José Antonio de Moraes e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.02300 - Rendimentos Resolução SESA nº 765/2019 - Reforma P. Saúde José Antonio de Moraes

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de junho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal